



**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE  
FUNCIONAMENTO Nº 22/2018 – SE**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009 em conjunto com as alterações previstas na Deliberação – CME nº 02/2011 aprovada em 22 de novembro e publicada em 06/12/2011, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de autorização de funcionamento (Proc. Adm. **4995/15**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a PRORROGAÇÃO da Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento nº **18/16**, da **Educação Infantil da Escola “NUCLEO EDUCACIONAL PROFESSORA EDNA LTDA”** – CNPJ nº **05.294.163/0001-48**, situada a Rua Gilberto Mússio, 99 – Jardim Éden – Mauá – SP, tendo como representante legal **Edna Nunes de Oliveira Souza**, CPF nº **700.464.419-72**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá apresentar o Alvará de Funcionamento mencionado no inciso IX do artigo 5º da Deliberação 01/2009 do CME, expedido por órgão próprio da Prefeitura Municipal e entrar com novo pedido de autorização de funcionamento com fundamento na Indicação nº 1/2009 e na Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME, aprovadas em 29/10/2009 e publicadas em 17/11/2009.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, acarretará no cancelamento da Portaria de Autorização, conforme disposto no Artigo 1º, § 4º da Deliberação nº 2/2011 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 22/11/2011 e publicada em 06/12/2011.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 10 de abril de 2018.

---

Fernando Coppola  
*Secretário de Educação*